



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**OF. Gab. Nº 862**

**Guaíba, 19 de novembro de 2015.**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, remetemos para apreciação dessa Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 093/2015**, que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Psicólogo**", acompanhado da presente Exposição de Motivos.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o habitual apoio desta Casa Legislativa, saudamos Vossa Excelência e subscrevemos.

Atenciosamente,

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Ver. LUÍS ERNANI ALVES**,  
Presidenta da Câmara Municipal  
Guaíba/RS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

**Exposição de Motivos**

**Projeto de Lei nº 093/2015**

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores:**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 093/2015**, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01(um) Psicólogo”**.

A autorização legislativa requerida tem por objetivo obter autorização para a contratação temporária de 01 (um) Psicólogo, com o fim precípuo de prestar atendimento a um grande número de pacientes que necessitam desta especialidade, haja vista que a Dra. Ana Cláudia Muller entrará em Licença Maternidade a partir de janeiro de 2016.

Assim, desnecessário discorrer sobre a emergencialidade na contratação do médico especialista acima requerido, suprimindo as necessidades prementes da Secretaria de Saúde, restando informar que novo concurso público será aberto para suprir as vagas não preenchidas.

Desta forma, a contratação a ser realizada poderá ter a duração de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, ficando assegurado ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

O presente Projeto, assim, atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”  
Administração 2013/2016

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba/RS, 19 de novembro de 2015.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**PROJETO DE LEI Nº 093, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 01 (um) Psicólogo

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, por tempo determinado 01 (um) Psicólogo.

**Art. 2º** O prazo de contratação do profissional de que trata o art. 1º será de 06(seis), a contar de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos elencados no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíba/RS,

**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Nossa História, Nossa Força"  
Administração 2013/2016

Guaíba/RS, 30 de Outubro 2.015.

Memorando nº 642/2015

DE: Secretaria Municipal da Saúde

PARA: Secretaria de Governo

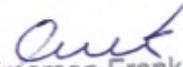
Assunto: Contratação de Psicólogo

Solicitamos impacto financeiro para contratação emergencial de 01 (um) Psicólogo para saúde mental.

CUSTO MÉDICOS - CONTRATADOS											
QTDE	FUNÇÃO	FORMA CONTRATAÇÃO	DOTAÇÃO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	DÉCIMO TERCEIRO	FÉRIAS	SUBTOTAL	INSS	TOTAL MENSAL	TOTAL ANO
						12,00	0,33		21,00%		6
1	PSICÓLOGO	CONTRATO	11538-0 11456-1	3.235,85	0,00	269,65	88,99	3.594,49	754,84	4.349,33	26.096,00

Essa contratação emergencial de 01 (um) Psicólogo é para atender o período de concessão de licença saúde (180 dias) da servidora Psicóloga Ana Claudia Muller no GUAIBAPREV. Reforçamos que neste caso o presente impacto visa somente atender ao pedido da secretaria e prestar melhor esclarecimento a câmara de vereadores e não se enquadra em nenhum dos motivos legais que exige sua apresentação. Uma vez, que não caracteriza despesa de caráter continuado, (LC 101, art.17). Conforme lei municipal, art. 1º da Lei 3074/2013 o prazo de duração deste custeio é de 180 (dias).

Atenciosamente,

  
Emerson Frank  
CRC - RS/77923/0-0  
Contador

  
Carlos Rogério Carvalho de Souza  
Secretario Municipal da Saúde

PLE 093/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portaal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004371 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 52CEF1238F34874D3997566BE0F9D21A

